



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo
08:30 do dia 06 de outubro de 2026

MATÉRIAS PARA APRESENTAÇÃO¹

1) Protocolo nº 1942 de 24 de setembro de 2026.

Autoria: Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

Ementa: Relatório de viagem para Porto Alegre - RS, referente a participação na capacitação: Encontro Estadual do Poder Legislativo Municipal: Atuação Institucional, Temas Relevantes e Eficiência na Câmara, nos dias 13 a 18 de setembro de 2026.

2) Protocolo nº 1901 de 17 de setembro de 2026.

Autoria: Vereador Chumbinho Silva.

Ementa: Relatório de viagem para Foz do Iguaçu - PR, referente a participação na capacitação: Inteligência Artificial aplicada a fiscalização e as alterações regimentais decorrentes do PROLEGIS do TCE/PR, nos dias 08 a 11 de setembro de 2026

3) Protocolo nº 1859 de 11 de setembro de 2026.

Autoria: Vereador Gabriel Baierle.

Ementa: Relatório de viagem para Curitiba - PR, referente a participação na capacitação: Competência Legislativa Municipal e Agronegócio, como legislar com segurança Jurídica, nos dias 01 a 04 de setembro de 2026.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO²

1) Requerimento 091/2026.

Autoria: Vereadores Gabriel Baierle e Bruno Radunz.

Ementa: Solicitam informações e providências quanto ao descarte irregular de lixo nas margens da BR-163, no trecho entre Toledo e Marechal Cândido Rondon.

2) Protocolo 1872 de 15 de setembro de 2026.

Autoria: Eliseu Langner de Lima.

Ementa: Uso da Tribuna Livre.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2026.10.01
15:47:22 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

¹ Devem constar aquelas que são de simples anuência da Mesa, como projetos de resolução dispendo sobre termos de convênio, apresentação de projetos de lei de autoria da Mesa, dentre outros que **NECESSITAM DE ASSINATURA**.

² Devem constar aquelas que necessitam de autorização da Mesa para sua efetivação, devendo os membros analisar cuidadosamente a matéria, **VOTANDO** e se manifestando sobre a aprovação ou não, com posterior decisão sobre a matéria e sua forma de aplicação.